

PORTARIA RH CROMG Nº 064/2021

**DEFERE TELETRABALHO PARA
EMPREGADA GESTANTE SUELI
BESSA DE OLIVEIRA.**

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, por intermédio da sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 13, X; e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as previsões constitucionais de proteção à gestante ao nascituro;

CONSIDERANDO a comunicação de gestação realizada pela empregada em 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o cumprimento da jornada de trabalho em teletrabalho para a empregada gestante **Sueli Bessa de Oliveira**, matrícula 220, no cargo de Fiscal, a partir de 09/08/2021.

Parágrafo primeiro: A empregada ficará à disposição da gerência do Setor de Fiscalização para exercer as atividades em seu domicílio, podendo ser atribuídas quaisquer funções administrativas do CROMG compatíveis com o trabalho remoto.

Parágrafo segundo: A empregada não estará sujeita a controle de jornada, nos termos do art. 62, III da CLT.

Art. 2º - O teletrabalho perdurará durante todo o tempo da gestação da empregada, enquanto vigente a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2021.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG